



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 85



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2019 para *Registro de Preços*

Processo nº 52.312/2018

LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E CONTENDO LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 18.847/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº.º 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/2017, 18.815/2018 torna público que fará realizar às **14h e 30min do dia 21 de maio de 2019**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (BACON, CHARQUE DIANTEIRA, CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, FÍGADO, FILÉ DE MERLUZA, FRANGO, OVOS, PÃO DE FORMA, QUEIJO, IOGURTE, BOLO ETC), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ACHOCOLATADO LÍQUIDO, ACHOCOLATADO EM PÓ, ADOÇANTE LÍQUIDO, AÇÚCAR CRISTALIZADO, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MANTEIGA, ÓLEO DE SOJA, PIPOCA, SALGADINHO ETC), ÁGUA MINERAL, LEITE (LEITE EM PÓ, ETC.) E HORTIFRUTIGRANJEIROS (ABACAXI, ABÓBORA, MAÇÃ, LARANJA, TEMPERO VERDE ETC), A SEREM UTILIZADOS, PREPARADOS E SERVIDOS COMO REFEIÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS NOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS ETC.) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ACOLHENDO E CUIDANDO, CREAS ETC.) DURANTE AS ATIVIDADES EXECUTADAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FONTES DE RECURSO: 29 (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 28 (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E 00 (TESOURO MUNICIPAL), ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE
TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 2 de 85



1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1.** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 18.815/2018, 17.563/2017, 15.499/2013, 11.553/2004.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Considerando a necessidade de atender e desenvolver ações dos diversos serviços que compõem a Proteção Social Básica (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS, e Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade (CREAS, Unidade de Acolhimento e Acolhendo e Cuidando), como prevê o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- 2.2.** Considerando que as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visam o atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e, ou risco social, no qual necessitam da utilização de materiais descritos neste Termo de Referência, para a preparação de refeições a serem servidas durante as atividades, com vistas a alcançar a eficácia e eficiência dos serviços executados;
- 2.3.** Considerando o quantitativo de serviços e programas em atividade e vigência no município de Vitória da Conquista como 08 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, 05 Centros de Referência Especializados de Assistência Social, 17 Núcleos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes em situação de medidas protetivas e 01 Programa Acolhendo e Cuidando;
- 2.4.** Considerando-se as médias de atendimentos e utilização dos materiais obtidas através de levantamento realizados pelas coordenações;
- 2.5.** Considerando, ainda, que o Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 prevê que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.6.** Considerando, portanto, e em especial o inciso I do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo, uma vez que não é possível quantificar exatamente a quantidade a contratar.
- 2.7.** Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Edital.
- 2.8.** Demais necessidades e vantagens que trará ao Município de Vitória da Conquista a presente contratação estão descritas no **Termo de Referência, anexo III do edital.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 3.1.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis** (bacon, charque dianteira, carne bovina em pedaços, fígado, filé de merluza, frango, ovos, pão de forma, queijo, iogurte, bolo etc), **gêneros alimentícios não-perecíveis** (achocolatado líquido, achocolatado em pó, adoçante líquido, açúcar cristalizado, farinha de trigo, feijão tipo 1, macarrão tipo parafuso, manteiga, óleo de soja, pipoca, salgadinho etc), **Água Mineral, Leite** (Leite em pó, etc.) e hortifrutigranjeiros (abacaxi, abóbora, maçã, laranja, tempero verde etc), a serem utilizados,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 3 de 85



preparados e servidos como refeições para crianças e adolescentes assistidos nos serviços da Proteção Social Básica nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.) durante as atividades executadas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. Demais especificações em relação ao Objeto da pretensa Contratação estão descritas no **Anexo III do Edital**, Termo de Referência.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

4.1. Órgão Gerenciador:

4.1.1. Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

4.2. Órgão Participante:

4.2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ **A CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2019

7. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Processo. Nº 52.312/2018

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

8.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço

8.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.3. Início de Acolhimento de propostas: **13/05/2019 a partir das 10h00min.**

9.4. Recebimento das propostas: **13/05/2019 às 10h00min até dia 21/05/2019 as 11h00min.**

9.5. Abertura das propostas: **21/05/2019 às 11h00min.**

9.6. Início da sessão de disputa de preços: **21/05/2019 às 14h30min.**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 4 de 85



10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 1.571.621,47** (**Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos**), tendo como base a média encontrada nos valores presentes nas Pesquisas de Preços constantes no Processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

11.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.2.1. A Dotação Orçamentária será apontada na época da contratação.

11.2.2. Fontes de Recurso: 29 (Fundo Nacional de Assistência Social), 28 (Fundo Estadual de Assistência Social) e 00 (Tesouro Municipal).

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Fornecimento: Em remessa única ou gradativa.

12.2. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos;

12.3. Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas neste Termo de Referência;

12.4. Para os produtos industrializados deverão conter de forma expressa nos rótulos ou embalagens o prazo mínimo de validade de 06 (seis meses) no ato da entrega.

12.5. Demais condições para fornecimento dos materiais correlatos, constam no ANEXO III, Termo de Referência deste Edital.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. **O prazo de entrega dos materiais é de oito (08) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa (única ou gradativa), no seguinte endereço: Avenida Juracy Magalhães, nº 182. Bairro Jurema. Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-490; contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa gradativa.

14.2. **Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e Termo de Referência e na proposta. **Decorrido este prazo, caso não haja nenhuma manifestação da contratante, dar-se-á a entrega como definitiva.**

14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmv@hotmai.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 5 de 85



14.4. Demais especificações em relação à entrega, tais como; acondicionamento, rotulagem, validade e outros, devem ser observados no Anexo III, Termo de Referência.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sistema de Registro de Preços-SRP. Nos termos previstos na redação dada pelo Decreto nº 15.499/2013 de 12 de novembro de 2013 do Chefe do Executivo Municipal, que regulamenta o Registro de Presos no Município de Vitória da Conquista –Ba conforme previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 01 (hum) ano prevista nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

15.3. Após notificação, o ganhador do Certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de **03(três) dias**.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: Manoel Messias Bispo da Silva designado através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.2. Equipe de Apoio: Adson Santos Carvalho, designado através do Decreto Municipal nº 17.815/2018 ou outro servidor designado.

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. Horário: Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspmvc@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referencia, Edital e seus Anexos, sendo esta para **AMPLA PARTICIPAÇÃO E CONTENDO LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)**, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

17.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 6 de 85



17.5. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);**

17.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

17.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário) sendo que este Item é pertinente apenas aos lotes reservados para participação exclusiva de ME/EPP, que estão identificados em campo próprio em cada lote.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilitação Jurídica;

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 7 de 85



19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. **Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato.** Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o **RG/CPF do outorgado e do outorgante;**

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do **CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 8 de 85



21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e recibo de entrega de documento digital;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 9 de 85



corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.2. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.1.1. Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmv@hotmai.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 10 de 85



23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**);

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital. **Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 11 de 85



27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 12 de 85



para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

27.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

27.19. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

27.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar **proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital**, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

28.1.5. A Proposta de Preços e planilha de composição de custo da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, **devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo**.

28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 13 de 85



28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**.

28.1.8. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.1.10. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

28.1.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.1.13. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

28.1.14. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
comprasmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 14 de 85



29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18** deste **Edital**.

29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

30. DA HABILITAÇÃO

30.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 deste Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

30.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19**, deste **Edital**.

30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20**. deste **Edital**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 15 de 85



30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo bem como **serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**, através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

31.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 16 de 85



31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

32.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

33.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

34.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

34.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

34.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 17 de 85



34.3. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Mickaela Oliveira França, matrícula 04. 24.439-7, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 04.24.205-7, disponíveis para esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. Advertência por escrito;

35.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexequção total das obrigações acordadas;

35.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

35.4. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

35.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

35.6. A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente;

35.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

35.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

35.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

35.10. Demais sanções deverão ser observados no **Anexo III do edital**, Termo de Referência.

35.11. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 18 de 85



36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometendo reiteradamente faltas na execução do contrato.

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

38.3. A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá a servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SEMDES, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

39.1. O prazo para início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega.

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

40.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

40.3. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 19 de 85



40.5. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.6. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

40.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

40.8. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuênciam do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

40.9. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizados Órgão Gerenciador, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços para Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

40.9.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

40.9.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 20 de 85



41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

41.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da impugnação.

42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 21 de 85



43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 22 de 85



45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nº.s 11.553/04 e 15.499/2013.

45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

45.15. A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (**SICAD**).

45.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

45.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

46. ÍNDICE DOS ANEXOS

46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I [Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação](#)

ANEXO II [Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte](#)

ANEXO III [Termo de Referência](#)

ANEXO IV [Considerações Gerais ao Objeto](#)

ANEXO V [Dos Lotes / Especificações e Quantitativos](#)

ANEXO VI [Modelo Padrão de Proposta Econômica](#)

ANEXO VII [Minuta da Ata de Registro de Preços](#)

ANEXO VIII [Minuta de Contrato de Fornecimento](#)

ANEXO IX [Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação \(modelo\)](#)

Vitória da Conquista – Bahia 07 de maio de 2019

*Manoel Messias Bispo da Silva
Pregoeiro*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 23 de 85



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029/2019
--	----------------------------

(Nome da Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxx, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2019;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 24 de 85



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029/2019
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _XXXXXXXXXXXXXX_, CNPJ nº. _XXXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) _XXXXXXXXXXXXXX_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _XXXXXXXXXXXXXX_, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XXX de _XXXXXXXXXX_ de 2019.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 25 de 85



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
029/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:

1.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de bens de consumo: **gêneros alimentícios perecíveis** (bacon, charque dianteira, carne bovina em pedaços, fígado, filé de merluza, frango, ovos, pão de forma, queijo, iogurte, bolo etc), **gêneros alimentícios não-perecíveis** (achocolatado líquido, achocolatado em pó, adoçante líquido, açúcar cristalizado, farinha de trigo, feijão tipo 1, macarrão tipo parafuso, manteiga, óleo de soja, pipoca, salgadinho etc), **Água Mineral**, **Leite** (Leite em pó, etc.) e hortifrutigranjeiros (abacaxi, abóbora, maçã, laranja, tempero verde etc), a serem utilizados, preparados e servidos como refeições para crianças e adolescentes assistidos nos serviços da Proteção Social Básica nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.) durante as atividades executadas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. JUSTIFICATIVA:

- Considerando a necessidade de atender e desenvolver ações dos diversos serviços que compõem a Proteção Social Básica (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS, e Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade (CREAS, Unidade de Acolhimento e Acolhendo e Cuidando), como prevê o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Considerando que as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visam o atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e, ou risco social, no qual necessitam da utilização de materiais descritos neste Termo de Referência, para a preparação de refeições a serem servidas durante as atividades, com vistas a alcançar a eficácia e eficiência dos serviços executados;
- Considerando o quantitativo de serviços e programas em atividade e vigência no município de Vitória da Conquista como 08 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, 05 Centros de Referência Especializados de Assistência Social, 17 Núcleos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes em situação de medidas protetivas e 01 Programa Acolhendo e Cuidando;
- Considerando-se as médias de atendimentos e utilização dos materiais obtidas através de levantamento realizados pelas coordenações;
- Considerando, ainda, que o Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 prevê que

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 26 de 85



O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.6. Considerando, portanto, e em especial o inciso I do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo, uma vez que não é possível apontar exatamente a quantidade a contratar.

3.7. Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO:

Fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis** (bacon, charque dianteira, carne bovina em pedaços, fígado, file de merluza, frango, ovos, pão de forma, queijo, iogurte, bolo etc), **gêneros alimentícios não-perecíveis** (achocolatado líquido, achocolatado em pó, adoçante líquido, açúcar cristalizado, farinha de trigo, feijão tipo 1, macarrão tipo parafuso, manteiga, óleo de soja, pipoca, salgadinho etc), **Água Mineral, Leite** (Leite em pó, etc.) e hortifrutigranjeiros (abacaxi, abóbora, maçã, laranja, tempero verde etc), a serem utilizados, preparados e servidos como refeições para crianças e adolescentes assistidos nos serviços da Proteção Social Básica (nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.) durante as atividades executadas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência (TR).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO-PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

LOTE 01 – DEFUMADOS E EMBUTIDOS

ITE M	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	DO	QUAN T	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacon Embalagem a vácuo de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções		1500	KG	20	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 27 de 85



	vigentes da Anvisa/MS.					
2	Charque dianteira , baixo teor de gordura, embalagem à vácuo de 1kg – quilo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2400	KG	20	R\$ 23,00	R\$ 55.200,00
3	Salsicha ; pacote de 1 kg	4600	PCT	20	R\$ 7,00	R\$ 32.200,00
4	Presunto em fatias . Embalagem individual de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	100	KG	05	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00
5	Mortadela . Embalagem individual de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	100	Kg	05	R\$ 5,48	R\$ 548,00
6	Linguiça – Defumada, Tipo calabresa, embalagem a vácuo de 1 kg, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno.	2000	Kg	20	R\$ 20,70	R\$ 41.400,00

LOTE 02 – CARNE BOVINA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina em pedaços, tipo de corte: acém sem osso, baixo teor de gordura, congelada, embalagem individual de 1 kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções	1600	KG	30	R\$ 14,99	R\$ 23.984,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 28 de 85



	vigentes da Anvisa/MS.					
2	Carne bovina moída , tipo de corte: acém sem osso, baixo teor de gordura, congelada, embalagem individual de 1 kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2900	KG	30	R\$ 11,20	R\$ 32.480,00
3	Fígado bovino Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	350	KG	5	R\$ 16,39	R\$ 5.736,50
4	Costela Bovina. Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	200	Kg	5	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00

LOTE 03 – PEIXES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	File de peixe tipo merluza. Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	600	KG	5	R\$ 36,07	R\$ 21.642,00

LOTE 04 – FRANGO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Frango de Granja (coxa e sobrecoxa). Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou	4700	KG	20	R\$ 6,78	R\$ 31.866,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 29 de 85



	Resoluções vigentes da Anvisa/MS.(similar ou compatível com Mauriceia)						
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 05 – OVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovos de galinha na cor branca tamanho grande, cartela com 1 dúzia, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2500	DZ	10	R\$ 5,55	R\$ 13.875,00

LOTE 6 – Padaria (Pão fatiado e Pão de leite)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão de forma fatiado, pacote com 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1650	UND	50	R\$ 4,70	R\$ 7.755,00
02	Pão de leite, pacotes contendo 20 unidades de 50g, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5800	KG	100	R\$ 7,99	R\$ 46.342,00

LOTE 07 – LATICÍNIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Queijo em fatias. Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	125	KG	5	R\$ 33,60	R\$ 4.200,00
2	Iogurte embalagem de 180 gramas. Sabores variados	2000	UND	50	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00

LOTE 08 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
comprasmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 30 de 85



01	Abacaxi convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2800	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00
02	Abóbora convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1250	KG	50	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
03	Alho IN NATURA, tamanho médio-embalagem de 10 Kg-quilo.	950	KG	25	R\$ 16,00	R\$ 15.200,00
04	Banana da Terra, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, em unidades de peso médio entre 100g e 120g em caixa de madeira.	1900	DZ	20	R\$ 9,30	R\$ 17.670,00
05	Banana da Prata convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, em unidades de peso médio entre 100 e 120g em caixa de madeira.	2300	DZ	20	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
06	Batata doce convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, limpa sem terra.	5240	KG	20	R\$ 4,90	R\$ 25.676,00
07	Batata inglesa convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1835	KG	20	R\$ 2,50	R\$ 4.587,50
08	Beterraba convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, limpa, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura.	1040	KG	20	R\$ 2,80	R\$ 2.912,00
09	Cebola convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, limpa, tamanho médio.	2000	KG	20	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
10	Cenoura convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1200	KG	20	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
11	Chuchu convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1400	KG	20	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
12	Coloral, classe a- embalagem transparente de 500g-quilo.	500	KG	2	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
13	Cominho, classe A , embalagem	500	KG	2	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 31 de 85



	transparente de 500g-quilo.					
14	Laranja convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, unidade com peso médio de 120 a 150g.	1700	KG	20	R\$ 2,20	R\$ 3.740,00
15	Macã fugi ou gala , convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento.	3000	KG	20	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
16	Manga convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2200	KG	20	R\$ 6,07	R\$ 13.354,00
17	Maracujá convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1800	KG	20	R\$ 7,95	R\$ 14.310,00
18	Melancia convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2200	KG	30	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
19	Melão convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2500	UND	20	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00
20	Pimentão convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura.	650	KG	5	R\$ 5,87	R\$ 3.815,50
21	Quiabo Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	170	kg	5	R\$ 2,00	R\$ 340,00
22	Repolho convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, com folhas levemente verdes, sem rupturas, de 1ª qualidade.	200	KG	5	R\$ 2,80	R\$ 560,00
23	Tempero verde Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	800	Molho	10	R\$ 1,00	R\$ 800,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 32 de 85



	da Anvisa/MS.					
24	Vargem convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã.	300	KG	5	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
25	Puba convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	820	KG	5	R\$ 7,30	R\$ 5.986,00
26	Canela em casca convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo. Pacote de 50 g.	504	pct	5	R\$ 3,60	R\$ 1.814,40
27	Milho verde convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	2000	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
28	Gengibre convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	49	KG	02	R\$ 8,00	R\$ 392,00
29	Amendoim com casca convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	1050	KG	5	R\$ 11,47	R\$ 12.043,50
30	Massa de aipim para bolo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS, com 1 KG	830	KG	5	R\$ 5,80	R\$ 4.814,00
31	Tomate convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	1900	KG	10	R\$ 3,20	R\$ 6.080,00

LOTE 09 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd Mínima	Valor Unitário	Valor Total

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 33 de 85



1	Achocolatado líquido, achocolatado chocolate em líquido, embalagem individual de 200 ml , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	22000	UND	20	R\$ 1,15	R\$ 25.300,00
2	Achocolatado em pó , enriquecido c/ vitaminas, pacote 400g, (amostra acompanhada de ficha e laudo técnico com especificações das vitaminas contidas). Embalagem individual tipo pacote de 400 g em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4750	UND	20	R\$ 2,89	R\$ 13.727,50
3	Adocante líquido, dietético , frasco com 100 ml, aspecto físico límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo de validade de um ano, características adicionais bico dosador,	330	UND	5	R\$ 2,88	R\$ 950,40
4	Acúcar cristalizado , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, fardo contendo 30 unidades de 1 Kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Tipo: açúcar Coceal ou superior	20000	KG	50	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00
5	Amendoim, sem pele, cru constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.	300	PCT	5	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
6	Amido de milho , embalagem com 1 kg	660	KG	10	R\$ 5,90	R\$ 3.894,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 34 de 85



7	Arroz branco TIPO 1 . Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1250	KG	30	R\$ 2,59	R\$ 3.237,50
8	Arroz parboilizado tipo 1. Embalagem individual de 1 Kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2750	KG	30	R\$ 2,19	R\$ 6.022,50
9	Azeite de oliva extra virgem , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em frasco com 500 mililitros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Caixa com 12 unidades.	122	UND	5	R\$ 198,96	R\$ 24.273,12
10	Azeitona (pote de vidro com 200 gr). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Caixa com 24 unidades.	1290	UND	5	R\$ 39,90	R\$ 51.471,00
11	Azeitona (lata grande com 3 kg). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5	Latão	1	R\$ 47,83	R\$ 239,15
12	Bala , acondicionadas em embalagem plástica, lacrada, resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg e data de fabricação e validade na embalagem.	790	UND	20	R\$ 5,07	R\$ 4.005,30

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 35 de 85



13	Beijú com recheio de côco e açúcar, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química, em embalagem individual de 500 g.	1550	UND	20	R\$ 12,58	R\$ 19.499,00
14	Batata Palha. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem de 1kg.	420	KG	5	R\$ 15,60	R\$ 6.552,00
15	Biscoitos Avoador (polvilho), formato redondo, íntegro, em embalagem plástica transparente resistente de 500g.	3800	UND	20	R\$ 12,87	R\$ 48.906,00
16	Biscoito Waffer, sabores variados, textura crocante, embalagem com peso mínimo 130gr com identificação do produto rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	12100	UND	50	R\$ 2,28	R\$ 27.588,00
17	Biscoito doce, s/ gorduras trans, pacote c/ 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	13000	UND	50	R\$ 2,29	R\$ 29.770,00
18	Biscoito rechado de 35g, s/ gorduras trans, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	13250	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 10.335,00
19	Biscoito salgado integral 27 gr, biscoito salgado integral 27 gr, individualizados, total 162g. Caixa com 40 pacotes de 162g.	6500	UND	50	R\$ 2,85	18.525,00
20	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, s/ gorduras trans, pacote c/ 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	12000	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 36 de 85



21	Bombom de chocolate, com embalagem de 1kg contendo 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	875	PCT	20	R\$ 29,00	R\$ 25.375,00
22	Café em pó, sem conservantes embalagem à vácuo, aluminizada, pct 250g, empacotado automaticamente (sem contato manual), Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	6500	PCT	20	R\$ 3,57	R\$ 23.205,00
23	Caldo de galinha, pacote de 1 kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	500	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
24	Caldo de carne, pacote de 1 kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	380	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 4.902,00
25	Canela em pó, pacote com 500 gr, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	330	PCT	5	R\$ 32,00	R\$ 10.560,00
26	Côco ralado desidratado, embalagem de 100g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	6000	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
27	CATCHUP, de primeira qualidade, produzido com alta concentração de tomates, em caixa tetra pak de aproximadamente 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	1015	UND	5	R\$ 9,97	R\$ 10.119,55

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 37 de 85



28	AMIDO DE MILHO TIPO CREMOGEMA, 500 g. Embalagem individual de 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	50	UND	5	R\$ 9,99	R\$ 499,50
29	Creme de Leite. Embalagem de 200 gramas , embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, homogeneizado	2800	UND	10	R\$ 2,89	R\$ 8.092,00
30	Ervilha (Lata). Embalagem individual de 200g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1500	UND	10	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
31	Extrato de tomate, embalagem 350g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4000	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
32	Farinha de mandioca, copioba amarela, embalagem individual de 1 kg, transparente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	3300	KG	10	R\$ 2,90	R\$ 9.570,00
33	Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em embalagem individual de 1 Kg em plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes, a embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou	15	KG	3	R\$ 3,90	R\$ 58,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 38 de 85



	Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
34	Farinha de trigo com fermento. 1 kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	3300	KG	50	R\$ 3,98	R\$ 13.134,00
35	Feijão tipo 1 carioquinha. 1 kg - quilo. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5000	KG	100	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
36	Feijão tipo fradinho quebrado, embalagem individual de 1 kg Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1650	KG	50	R\$ 2,90	R\$ 4.785,00
37	Fermento em pó para bolos. 100 g, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	30	UND	5	R\$ 3,45	R\$ 103,50
38	Fubá de milho. embalagem individual de 500g, transparente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1900	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 2.470,00
39	Goiabada em barra. embalagem 500g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	1400	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 4.858,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 39 de 85



40	Gelatina em pó diet sabores variados. Com polpa de fruta, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem.	430	UND	10	R\$ 1,91	R\$ 821,30
41	Gelatina em pó sabores variados. Com polpa de fruta, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem.	1900	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 2.850,00
42	Leite condensado embalagem 395g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5800	UND	50	R\$ 1,49	R\$ 8.642,00
43	Leite de coco garrafa embalagem individual de 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1820	UND	50	R\$ 6,82	R\$ 12.412,40
44	Macarrão espaguete com ovos, embalagem c/ 500g, quilo. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2400	UND	50	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
45	Maionese 250g. Especificação: maionese, tradicional. Embalagem com 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	1600	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 6.720,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 40 de 85



46	Macarrão parafuso com ovos, embalagem c/ 500g, quilo. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4500	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00
47	Manteiga pasteurizada com sal, embalagem com 200 gramas	1750	UND	50	R\$ 8,87	R\$ 15.522,50
48	Margarina com 60% de lipídios. Embalagem individual de 1 Kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2100	UND	50	R\$ 9,32	R\$ 19.572,00
49	Milho de pipoca , embalagem de 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5000	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
50	Milho em flocos, embalagem de 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2800	UND	50	R\$ 2,31	R\$ 6.468,00
51	Milho para mungunzá-canjica amarela , embalagem transparente de 500g e fardo de 10 KG, Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	3800	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 7.220,00
52	Mistura para preparo de mingau / arroz – cereal para alimentação infantil a partir do 6º mês, a base de farinha de arroz, fortificada com ferro, ácido fólico, vitaminas e sais minerais, sabor arroz ou arroz e aveia, apresentação embalagem de 400 gramas , com no mínimo 80% do prazo de validade	200	UND	10	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 41 de 85



53	Milho verde (lata com 200g). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2100	UND	50	R\$ 1,88	R\$ 3.948,00
54	Milho verde (lata grande com 3 kg). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5	Latão	1	R\$ 18,87	R\$ 94,35
55	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	4000	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 15.080,00
56	Óleo de soja , embalagem 900ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2800	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 8.372,00
57	Pasta a base de alho , embalagem de 500 g	1060	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 10.600,00
58	Pipoca Doce , fardo com 10 unidades contendo 20 gramas cada.	1000	Fardo	50	R\$ 0,98	R\$ 980,00
59	Salgadinho , fardo com 10 unidades, contendo 200 gr cada.	1000	Fardo	50	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
60	Proteína de soja texturizada , cor marrom escura; Embalagem com 500g.	150	UND	10	R\$ 5,53	R\$ 829,50
61	PÉ DE MOLEQUE ; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20g; em pote de 1 Kg, com 50 unidades.	50	KG	5	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
62	PACOCA DE AMENDOIM - doce tradicional à base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar. Caixa contendo 100 unidades.	25	CX	5	R\$ 36,50	R\$ 912,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 42 de 85



63	Pirulito. acondicionados em embalagem plástica, lacrada, resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg e data de fabricação e validade na embalagem.	900	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
64	Queijo ralado. embalagem com 10 gramas . Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso.	1300	UND	30	R\$ 4,28	R\$ 5.564,00
65	Refrigerante de 2 l. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4750	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 23.750,00
66	Suco em pó (sabores variados). pacote de 1kg para fazer 10 litros.	3000	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
67	Sal iodado, embalagem transparente 1kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	310	UND	10	R\$ 0,90	R\$ 279,00
68	Chá (erva cidreira, capim santo, camomila e outros sabores) caixa c/ 10 sachês de 15g cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, c/ registro do Ministério da Saúde.	150	UND	10	R\$ 3,26	R\$ 489,00
69	Suco pronto, 200 ml(sabores variados)	25000	UND	100	R\$ 1,24	R\$ 31.000,00
70	Suco pronto de 500 ml, sabores de manga, goiaba, caju e maracujá, garrafa de 500ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2300	UND	10	R\$ 3,70	R\$ 8.510,00
71	Tapioca moída na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	3500	KG	10	R\$ 8,90	R\$ 31.150,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 43 de 85



	de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem de 1KG.					
72	Vinagre na cor branca, garrafa de 500ml, Caixa com 12 unidades, embalagem, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	330	CX	10	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
73	CRAVO – embalagem plástica contendo até 50g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	500	UND	10	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00

LOTE 10 – ÁGUA MINERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisioquímico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	16750	UN	50	R\$ 0,30	R\$ 5.025,00
2	Água Mineral, 20 LITROS (SÓ LÍQUIDO), Natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de cnpj e no nº do registro no Ministério de Saúde, na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento, o garrafão, retornável, para água mineral,	400	GL	5	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 44 de 85



deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT vigente no que diz respeito a “requisitos e métodos de ensaios”, deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do cnpj do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde, na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação, a tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a “requisitos e métodos de ensaios”.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 11 – FÓRMULA INFANTIL E LEITE EM PÓ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUAN T	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
01	Fórmula infantil para lactantes fórmula infantil para lactantes, de 0 a 6 meses lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio, vitaminas (vitamina c, niacina, pantoteno de cálcio, vitamina a, vitamina b 6, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina K, biotina) óleo de peixe, lacticina de soja, ácido graxo, araquidonico, larginina, icarnitina, nucleotídeos, taurina, bitar, trato de colina, inositol, ihistidina. Não contém glúten-embalagem de 400 g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms equivalente a nan 1 pro ou	300	UND	10	R\$ 25,13	R\$ 7.539,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 45 de 85



	similar ou de melhor qualidade.					
02	Leite em pó integral. embalagem aluminizada de 1 kg (amostra acompanhada de ficha e laudo técnico da composição nutricional do produto) - quilo, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	7500	kg	100	R\$ 21,15	R\$ 15.625,00
03	Fórmula infantil para lactantes fórmula infantil para lactantes, de 0 a 6 meses desnatado leite em pó, leite de vaca desnatado (fonte proteíca) maltodextrina, oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, leitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b 6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) não contem glúten, embalagem de 400 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca dos fabricante, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, equivalente a nestogeno 1 ou similar ou de melhor qualidade.	300	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
04	Fórmula infantil para lactantes fórmula infantil para lactantes, de 6 a 12 meses desnatado leite em pó, leite de vaca desnatado (fonte proteíca) maltodextrina, oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio) leitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b 6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) não contem glúten, embalagem de 400 gramas, contendo dados de identificação	300	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 46 de 85



	do produto, marca dos fabricante, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, equivalente a nestogeno 2 ou similar ou de melhor qualidade.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 12 – LEITE EM CAIXA (TIPO LONGA VIDA)

	Leite integral , tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MASIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	2500	und	50	R\$ 4,32	R\$ 10.800,00
01						

LOTE 13 – RAPADURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Rapadura Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	530	KG	5	R\$ 7,85	R\$ 4.160,50

LOTE 14 – BOLOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo de 300 gramas, sabores variados	2500	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.6.** O prazo de entrega dos materiais é de oito (08) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa (*única ou gradativa*), no seguinte endereço: Avenida Juracy Magalhães, nº 182. Bairro Jurema. Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-490;
- 6.7.** O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
comprasmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 47 de 85



- 6.8.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.9.** Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas neste Termo de Referência;
- 6.10.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.11.** Para os produtos industrializados deverão conter de forma expressa nos rótulos ou embalagens o prazo mínimo de validade de 06 (seis meses) no ato da entrega.

7. PERÍODO DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá vigência de 01 (hum) ano previsto nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

7.2. Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 3 (três) dias.

8. VALOR PREVISTO:

8.1. O valor previsto para contratação e aquisição total do objeto é de 1.571.621,47 (Hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSO

9.1. A Dotação Orçamentária será apontada na época da contratação.

9.2. Fontes de Recurso: 29 (Fundo Nacional de Assistência Social), 28 (Fundo Estadual de Assistência Social) e 00 (Tesouro Municipal)

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

10.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da CONTRATANTE;

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

10.3. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

10.4. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmv@hotmai.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 48 de 85



seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

- 10.5.** Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

10.1. O preço pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

10.1.1. Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

10.1.2. Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

13.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

13.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 49 de 85



- 14.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 14.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 14.3.** Substituir, às suas expensas, no prazo de até dez (10), os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 14.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 9.3, com a devida comprovação;
- 14.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 14.7.** Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 14.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1.** Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado as servidoras Mickaella Oliveira França, matrícula 04. 24.439-7, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 04.24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital licitatório, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 50 de 85



18.2. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na alínea anterior;

18.3. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA;

18.4. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação o das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.5. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999;

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

18.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

17.8.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

18.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.10. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
comprasmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br



19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2019.

Augusto Jorge José Leal
Coordenador Administrativo/SEMDES

Mickaella Oliveira França
Coordenadora da Proteção Social Básica

Vanessa Severino Silva Santos
Coordenadora da Proteção Social Especial

Irma Lemos dos Santos Andrade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 52 de 85



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029/2019
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços/fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES**.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.**
3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
4. **Responsável Técnico/Fiscal do Contrato:** estão designadas as servidoras Mickaella Oliveira França, matrícula 04. 24.439-7, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 04.24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observado, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
5. **Responsável pela realização das cotações:** Leciel Ribeiro Luz, matrícula nº 07 2305-3.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - 8.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
 - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 53 de 85



ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029/2019
--	----------------------------

LOTE 01 – DEFUMADOS E EMBUTIDOS

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacon Embalagem a vácuo de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1500	KG	20	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
2	Charque dianteira , baixo teor de gordura, embalagem à vácuo de 1kg – quilo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2400	KG	20	R\$ 23,00	R\$ 55.200,00
3	Salsicha ; pacote de 1 kg	4600	PCT	20	R\$ 7,00	R\$ 32.200,00
4	Presunto em fatias . Embalagem individual de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	100	KG	05	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00
5	Mortadela . Embalagem individual de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	100	Kg	05	R\$ 5,48	R\$ 548,00
6	Linguiça – Defumada, Tipo calabresa, embalagem a vácuo de 1 kg, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno.	2000	Kg	20	R\$ 20,70	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 161.717,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 54 de 85



LOTE 02 – CARNE BOVINA

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina em pedaços, tipo de corte: acém sem osso, baixo teor de gordura, congelada, embalagem individual de 1 kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1600	KG	30	R\$ 14,99	R\$ 23.984,00
2	Carne bovina moída , tipo de corte: acém sem osso, baixo teor de gordura, congelada, embalagem individual de 1 kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2900	KG	30	R\$ 11,20	R\$ 32.480,00
3	Fígado bovino Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	350	KG	5	R\$ 16,39	R\$ 5.736,50
4	Costela Bovina. Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	200	Kg	5	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 64.950,50

LOTE 03 – PEIXES

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	File de peixe tipo merluza. Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	600	KG	5	R\$ 36,07	R\$ 21.642,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 21.642,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 55 de 85



LOTE 04 – FRANGO

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Frango de Granja (coxa e sobrecoxa). Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.(similar ou compatível com Mauriceia)	4700	KG	20	R\$ 6,78	R\$ 31.866,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 31.866,00

LOTE 05 – OVOS

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovos de galinha na cor branca tamanho grande, cartela com 1 dúzia, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2500	DZ	10	R\$ 5,55	R\$ 13.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 13.875,00

LOTE 6 – Padaria (Pão fatiado e Pão de leite)

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão de forma fatiado , pacote com 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1650	UND	50	R\$ 4,70	R\$ 7.755,00
02	Pão de leite , pacotes contendo 20 unidades de 50g, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5800	KG	100	R\$ 7,99	R\$ 46.342,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 54.097,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 56 de 85



LOTE 07 – LATICÍNIOS

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Queijo em fatias. Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	125	KG	5	R\$ 33,60	R\$ 4.200,00
2	Iogurte embalagem de 180 gramas. Sabores variados	2000	UND	50	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 7.120,00

LOTE 08 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2800	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00
02	Abóbora convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1250	KG	50	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
03	Alho IN NATURA , tamanho médio-embalagem de 10 Kg-quilo.	950	KG	25	R\$ 16,00	R\$ 15.200,00
04	Banana da Terra. convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, em unidades de peso médio entre 100g e 120g em caixa de madeira.	1900	DZ	20	R\$ 9,30	R\$ 17.670,00
05	Banana da Prata convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, em unidades de peso médio entre 100 e 120g em caixa de madeira.	2300	DZ	20	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
06	Batata doce convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, limpa sem terra.	5240	KG	20	R\$ 4,90	R\$ 25.676,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 57 de 85



07	Batata inglesa convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1835	KG	20	R\$ 2,50	R\$ 4.587,50
08	Beterraba convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, limpa, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura.	1040	KG	20	R\$ 2,80	R\$ 2.912,00
09	Cebola convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, limpa, tamanho médio.	2000	KG	20	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
10	Cenoura convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1200	KG	20	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
11	Chuchu convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1400	KG	20	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
12	Coloral, classe a- embalagem transparente de 500g-quilo.	500	KG	2	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
13	Cominho, classe A , embalagem transparente de 500g-quilo.	500	KG	2	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
14	Laranja convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, unidade com peso médio de 120 a 150g.	1700	KG	20	R\$ 2,20	R\$ 3.740,00
15	Maçã fugi ou gala, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento.	3000	KG	20	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
16	Manga convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2200	KG	20	R\$ 6,07	R\$ 13.354,00
17	Maracujá convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	1800	KG	20	R\$ 7,95	R\$ 14.310,00
18	Melancia convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2200	KG	30	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
19	Melão convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura.	2500	UND	20	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 58 de 85



20	Pimentão convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura.	650	KG	5	R\$ 5,87	R\$ 3.815,50
21	Quiabo Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	170	kg	5	R\$ 2,00	R\$ 340,00
22	Repolho convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, com folhas levemente verdes, sem rupturas, de 1ª qualidade.	200	KG	5	R\$ 2,80	R\$ 560,00
23	Tempero verde Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	800	Molho	10	R\$ 1,00	R\$ 800,00
24	Vargem convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã.	300	KG	5	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
25	Puba convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	820	KG	5	R\$ 7,30	R\$ 5.986,00
26	Canela em casca convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo. Pacote de 50 g.	504	pct	5	R\$ 3,60	R\$ 1.814,40
27	Milho verde convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	2000	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
28	Gengibre convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	49	KG	02	R\$ 8,00	R\$ 392,00
29	Amendoim com casca convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo.	1050	KG	5	R\$ 11,47	R\$ 12.043,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 59 de 85



30	Massa de aipim para bolo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS, com 1 kG	830	KG	5	R\$ 5,80	R\$ 4.814,00
31	Tomate convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau de amadurecimento médio, de 1ª qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	1900	KG	10	R\$ 3,20	R\$ 6.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 208.615,90

LOTE 09 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado líquido, achocolatado chocolate em líquido, embalagem individual de 200 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	22000	UND	20	R\$ 1,15	R\$ 25.300,00
2	Achocolatado em pó, enriquecido c/ vitaminas, pacote 400g, (amostra acompanhada de ficha e laudo técnico com especificações das vitaminas contidas). Embalagem individual tipo pacote de 400 g em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4750	UND	20	R\$ 2,89	R\$ 13.727,50
3	Adoçante líquido, dietético. frasco com 100 ml, aspecto físico límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo de validade de um ano, características adicionais bico dosador,	330	UND	5	R\$ 2,88	R\$ 950,40
4	Acúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, fardo	20000	KG	50	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 60 de 85



	contendo 30 unidades de 1 Kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Tipo: açúcar Coceal ou superior					
5	Amendoim, sem pele, cru constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.	300	PCT	5	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
6	Amido de milho , embalagem com 1 kg	660	KG	10	R\$ 5,90	R\$ 3.894,00
7	Arroz branco TIPO 1 . Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1250	KG	30	R\$ 2,59	R\$ 3.237,50
8	Arroz parboilizado tipo 1. Embalagem individual de 1 Kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2750	KG	30	R\$ 2,19	R\$ 6.022,50
9	Azeite de oliva extra virgem , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em frasco com 500 mililitros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Caixa com 12 unidades.	122	UND	5	R\$ 198,96	R\$ 24.273,12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 61 de 85



10	Azeitona (pote de vidro com 200 gr). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Caixa com 24 unidades.	1290	UND	5	R\$ 39,90	R\$ 51.471,00
11	Azeitona (lata grande com 3 kg). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5	Latão	1	R\$ 47,83	R\$ 239,15
12	Bala , acondicionadas em embalagem plástica, lacrada, resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg e data de fabricação e validade na embalagem.	790	UND	20	R\$ 5,07	R\$ 4.005,30
13	Beijú com recheio de côco e acúcar , convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química, em embalagem individual de 500 g.	1550	UND	20	R\$ 12,58	R\$ 19.499,00
14	Batata Palha . Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem de 1kg.	420	KG	5	R\$ 15,60	R\$ 6.552,00
15	Biscoitos Avoador (polvilho) , formato redondo, íntegro, em embalagem plástica transparente resistente de 500g.	3800	UND	20	R\$ 12,87	R\$ 48.906,00
16	Biscoito Waffer , sabores variados, textura crocante, embalagem com peso mínimo 130gr com identificação do produto rótulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	12100	UND	50	R\$ 2,28	R\$ 27.588,00
17	Biscoito doce , s/ gorduras trans, pacote c/ 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	13000	UND	50	R\$ 2,29	R\$ 29.770,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 62 de 85



18	Biscoito recheado de 35g, s/ gorduras trans, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	13250	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 10.335,00
19	Biscoito salgado integral 27 gr, biscoito salgado integral 27 gr, individualizados, total 162g. Caixa com 40 pacotes de 162g.	6500	UND	50	R\$ 2,85	18.525,00
20	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, s/ gorduras trans, pacote c/ 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	12000	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
21	Bombom de chocolate, com embalagem de 1kg contendo 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	875	PCT	20	R\$ 29,00	R\$ 25.375,00
22	Café em pó, sem conservantes embalagem à vácuo, aluminizada, pct 250g, empacotado automaticamente (sem contato manual), Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	6500	PCT	20	R\$ 3,57	R\$ 23.205,00
23	Caldo de galinha, pacote de 1 kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	500	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
24	Caldo de carne, pacote de 1 kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	380	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 4.902,00
25	Canela em pó, pacote com 500 gr, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	330	PCT	5	R\$ 32,00	R\$ 10.560,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 63 de 85



26	Côco ralado desidratado, embalagem de 100g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	6000	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
27	CATCHUP , de primeira qualidade, produzido com alta concentração de tomates, em caixa tetra pak de aproximadamente 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	1015	UND	5	R\$ 9,97	R\$ 10.119,55
28	AMIDO DE MILHO TIPO CREMOGEMA, 500 g. Embalagem individual de 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	50	UND	5	R\$ 9,99	R\$ 499,50
29	Creme de Leite . Embalagem de 200 gramas , embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, homogeneizado	2800	UND	10	R\$ 2,89	R\$ 8.092,00
30	Ervilha (Lata) . Embalagem individual de 200g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1500	UND	10	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
31	Extrato de tomate , embalagem 350g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4000	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 64 de 85



32	Farinha de mandioca , copioba amarela, embalagem individual de 1 kg, transparente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	3300	KG	10	R\$ 2,90	R\$ 9.570,00
33	Farinha de rosca , obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em embalagem individual de 1 Kg em plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes, a embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	15	KG	3	R\$ 3,90	R\$ 58,50
34	Farinha de trigo com fermento . 1 kg. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	3300	KG	50	R\$ 3,98	R\$ 13.134,00
35	Feijão tipo 1 carioquinha , 1 kg - quilo. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5000	KG	100	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
36	Feijão tipo fradinho quebrado, embalagem individual de 1 kg Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1650	KG	50	R\$ 2,90	R\$ 4.785,00
37	Fermento em pó para bolos . 100 g, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	30	UND	5	R\$ 3,45	R\$ 103,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 65 de 85



38	Fubá de milho. embalagem individual de 500g, transparente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1900	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 2.470,00
39	Goiabada em barra. embalagem 500g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	1400	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 4.858,00
40	Gelatina em pó diet sabores variados. Com polpa de fruta, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem.	430	UND	10	R\$ 1,91	R\$ 821,30
41	Gelatina em pó sabores variados. Com polpa de fruta, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem.	1900	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 2.850,00
42	Leite condensado embalagem 395g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5800	UND	50	R\$ 1,49	R\$ 8.642,00
43	Leite de côco garrafa embalagem individual de 500ml. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1820	UND	50	R\$ 6,82	R\$ 12.412,40
44	Macarrão espaguete com ovos, embalagem c/ 500g, quilo. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2400	UND	50	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 66 de 85



45	<u>Maionese 250g.</u> Especificação: maionese, tradicional. Embalagem com 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	1600	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 6.720,00
46	<u>Macarrão parafuso</u> com ovos, embalagem c/ 500g, quilo. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4500	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00
47	<u>Manteiga pasteurizada com sal,</u> embalagem com 200 gramas	1750	UND	50	R\$ 8,87	R\$ 15.522,50
48	<u>Margarina</u> com 60% de lipídios. Embalagem individual de 1 Kg, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2100	UND	50	R\$ 9,32	R\$ 19.572,00
49	<u>Milho de pipoca,</u> embalagem de 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5000	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
50	<u>Milho em flocos, embalagem de 500g.</u> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2800	UND	50	R\$ 2,31	R\$ 6.468,00
51	<u>Milho para mungunzá-canjica amarela,</u> embalagem transparente de 500g e fardo de 10 KG, Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	3800	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 7.220,00
52	<u>Mistura para preparo de mingau / arroz</u> – cereal para alimentação infantil a partir do 6º mês, a base de farinha de arroz, fortificada com	200	UND	10	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 67 de 85



	ferro, ácido fólico, vitaminas e sais minerais, sabor arroz ou arroz e aveia, apresentação embalagem de 400 gramas , com no mínimo 80% do prazo de validade					
53	Milho verde (lata com 200g). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2100	UND	50	R\$ 1,88	R\$ 3.948,00
54	Milho verde (lata grande com 3 kg). Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5	Latão	1	R\$ 18,87	R\$ 94,35
55	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	4000	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 15.080,00
56	Óleo de soja , embalagem 900ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2800	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 8.372,00
57	Pasta a base de alho , embalagem de 500 g	1060	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 10.600,00
58	Pipoca Doce , fardo com 10 unidades contendo 20 gramas cada.	1000	Fardo	50	R\$ 0,98	R\$ 980,00
59	Salgadinho , fardo com 10 unidades, contendo 200 gr cada.	1000	Fardo	50	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
60	Proteína de soja texturizada , cor marrom escura; Embalagem com 500g.	150	UND	10	R\$ 5,53	R\$ 829,50
61	PÉ DE MOLEQUE ; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20g; em pote de 1 Kg, com 50 unidades.	50	KG	5	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
62	PACOCA DE AMENDOIM - doce tradicional à base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar. Caixa contendo 100 unidades.	25	CX	5	R\$ 36,50	R\$ 912,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 68 de 85



63	Pirulito, acondicionados em embalagem plástica, lacrada, resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg e data de fabricação e validade na embalagem.	900	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
64	Queijo ralado. embalagem com 10 gramas . Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso.	1300	UND	30	R\$ 4,28	R\$ 5.564,00
65	Refrigerante de 2 l, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	4750	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 23.750,00
66	Suco em pó (sabores variados), pacote de 1kg para fazer 10 litros.	3000	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
67	Sal iodado, embalagem transparente 1kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	310	UND	10	R\$ 0,90	R\$ 279,00
68	Chá (erva cidreira, capim santo, camomila e outros sabores) caixa c/ 10 sachês de 15g cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, c/ registro do Ministério da Saúde.	150	UND	10	R\$ 3,26	R\$ 489,00
69	Suco pronto, 200 ml(sabores variados)	25000	UND	100	R\$ 1,24	R\$ 31.000,00
70	Suco pronto de 500 ml, sabores de manga, goiaba, caju e maracujá, garrafa de 500ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2300	UND	10	R\$ 3,70	R\$ 8.510,00
71	Tapioca moída na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da	3500	KG	10	R\$ 8,90	R\$ 31.150,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	Anvisa/MS. Embalagem de 1KG.					
72	Vinagre na cor branca, garrafa de 500ml, Caixa com 12 unidades, embalagem, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	330	CX	10	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
73	CRAVO – embalagem plástica contendo até 50g do produto, apresentando a maioria dos cravos integros.	500	UND	10	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 794.148,57

LOTE 10 – ÁGUA MINERAL

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro no Ministério da Saúde e CNNA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessões da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisioquímico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	16750	UN	50	R\$ 0,30	R\$ 5.025,00
2	Água Mineral, 20 LITROS (SÓ LÍQUIDO), Natural, acondicionada em garrafa retornável, capacidade de 20 litros (só líquido), lacrado com tampa plástica e descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu nº de cnpj e no nº do registro no Ministério de Saúde, na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento, o garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com as	400	GL	5	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 70 de 85



<p>normas da ABNT vigente no que diz respeito a “requisitos e métodos de ensaios”, deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do cnpj do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde, na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação, a tampa deverá estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a “requisitos e métodos de ensaios”.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 9.025,00

LOTE 11 – FÓRMULA INFANTIL E LEITE EM PÓ

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
01	Fórmula infantil para lactantes fórmula infantil para lactantes, de 0 a 6 meses lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio, vitaminas (vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b 6, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina K, biotina) óleo de peixe, lacicina de soja, ácido graxo, araquidonico, larginina, icarnitina, nucleotídeos, taurina, bitar, trato de colina, inositol, ihistidina. Não contém glúten-embalagem de 400 g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms equivalente a nan 1 pro ou similar ou de melhor qualidade.	300	UND	10	R\$ 25,13	R\$ 7.539,00
02	Leite em pó integral , embalagem aluminizada de 1 kg (amostra acompanhada de ficha e laudo	7500	kg	100	R\$ 21,15	R\$ 158.625,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 71 de 85



	técnico da composição nutricional do produto) - quilo, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
03	Fórmula infantil para lactantes fórmula infantil para lactantes, de 0 a 6 meses desnatado leite em pó, leite de vaca desnatado (fonte proteíca) maltodextrina, oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, leitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b 6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) não contem glúten, embalagem de 400 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca dos fabricante, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, equivalente a nestogeno 1 ou similar ou de melhor qualidade.	300	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
04	Fórmula infantil para lactantes fórmula infantil para lactantes, de 6 a 12 meses desnatado leite em pó, leite de vaca desnatado (fonte proteíca) maltodextrina, oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio) leitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b 6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) não contem glúten, embalagem de 400 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca dos fabricante, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, equivalente a nestogeno 2 ou similar ou de melhor qualidade.	300	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 178.104,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 72 de 85



LOTE 12 – LEITE EM CAIXA (TIPO LONGA VIDA)

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite integral , tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MASIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	2500	und	50	R\$ 4,32	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 10.800,00

LOTE 13 – RAPADURA

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUA NT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Rapadura Embalagem individual de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	530	KG	5	R\$ 7,85	R\$ 4.160,50
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 4.160,50

LOTE 14 – BOLOS

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUA NT	UND	Qtd mínima a ser adquirida	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo de 300 gramas , sabores variados	2500	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 11.500,00

Total Geral dos Lotes **R\$ 1.571.621,47**

- a) **Forma de Julgamento:** O critério de julgamento será por “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”.
- b) A Proposta de Preços deverão abranger todos os custos necessários à entrega dos produtos, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:**
- c) O valor total previsto para contratação é de **R\$ 1.571.621,47** (**Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos**), obtidos de acordo com a média calculada entre as cotações de preços constantes no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 73 de 85



ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029/2019
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. CNPJ N°: _XXXXXXXXXXXX_ Insc. Estadual: _XXXXXX_ Insc. Municipal: _XXXXXXX_
3. Endereço: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4. Telefone: (XX) XXX_ Fax: _XXXXX_ E-mail: _XXXXXXXXXXXXXX
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _XXXXX_ Agência: _XXX Conta Corrente: _XXXXXXXXXXXXXX
7. Representante da Empresa: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
8. Cargo: _XXXXXXXXXXXXXX_ RG: _XXXXXXXXXXXX_ CPF: _XXXXXXXXXXXXXX
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°. XXX/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar Marca /Referência	*U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxx	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
Valor Total do Lote xx						R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2019.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 74 de 85



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029/2019
--	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO Nº XXXXXX/201X

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL Nº: XXXXX/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____ - _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2019, em XX/XX/2019, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referencia e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTERNO).

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmv@hotmai.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 75 de 85



fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmv@hotmai.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 76 de 85



- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

7.9. Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

8. DAS SANÇÕES

8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2.** Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- 8.1.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
- 8.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvvc.ba.gov.br/>

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 77 de 85



13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 78 de 85



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
029/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado à Avenida Luís Eduardo Magalhães, 800, Condomínio Central Parque, Rua B, casa 14, CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____._____._____._____, residente e domiciliado na _____, n.º ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme Pregão Eletrônico n.º (SRP) ____/____, do tipo menor preço global por lote, Ata de Registro de Preços n.º ____/____, e Processo Administrativo n.º 52.312/2018, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 11.553/04 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS**, a serem utilizados, preparados e servidos como refeições para crianças e adolescentes assistidos nos serviços da Proteção Social Básica, Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com recursos provenientes do Tesouro _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N.º _____ - (descrição)					
Item	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 79 de 85



					Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, será realizado de forma gradativa, em até 8 (oito) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

- 2.1.** Os produtos serão entregues nos endereços informados pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES);
- 2.2.** Todos os produtos fornecidos devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.3.** O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos mesmos;
- 2.4.** Os produtos devem ser de primeira qualidade e próprios para o consumo, apresentando todas as condições dispostas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ reais), por meio de depósito/transferência bancária, em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

- 3.1** O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de compra.
 - 3.1.1** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciam do CONTRATANTE;
- 3.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.
 - 3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 80 de 85



- 3.5.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, respeitando os limites impostos pelo art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES: Atividade ____, Elemento _____._____._____, Sub-Elemento __ e Fonte de Recurso ____, conforme Nota de Empenho de n.º _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal;
- 7.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3.** Fornecer produtos de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier causar, caso realize o fornecimento de produto de má qualidade e fora dos padrões de higiene;
- 7.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, os produtos que estejam em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 81 de 85



- 7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada ao fornecimento dos produtos;
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.10. Seguir as normas para estocagem de alimentos, assim como de utensílios de guarnição de alimentos sólidos;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 8.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.8. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 82 de 85



-
- 9.1.** O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;
- 9.2.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ___, e Processo Administrativo n.º 52.312/2018, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 83 de 85



11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ___, constantes do Processo Administrativo n.º 52.312/2018, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 84 de 85



Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo ____ do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/20____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

Página 85 de 85



ANEXO IX- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029/2019
--	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Gerência de Compras
Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907
Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.XXXXXXXXXXXXX Carteira de Identidade nº. _XXXXXXXXXXXX_ expedida em XX/XX/_XX_, Órgão Expedidor XXXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXX, Fone (_XX) _XXX_, E-mail _XXXXXXXXXX_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, XXX_ de _XXXXXXXXXX_ de 2019.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvca@hotmail.com
www.pmvca.ba.gov.br

